

Mensagem n.º 010/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei com o objetivo de reajustar os vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta, observadas as determinações contidas na Constituição Federal, prevendo, em seu artigo 37, inciso X, que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

O presente Projeto de Lei Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo, além de remanejar cargos para contemplação da realidade do municipal, criar cargos de extrema necessidade para a consecução das atividades e crescimento educacional e dá outras providências.

É público e notório a Educação de Lagoa Grande tem avançado nos últimos anos e se tornado um destaque regional pelos resultados obtidos. Sabemos que a valorização de todos os profissionais envolvidos é ponto fundamental, assim como, melhoria na infraestrutura das escolas e de todo o processo logístico que envolve o processo de aprendizado de nossas crianças.

Saíento que a proposição está baseada na realidade econômica do Município de Lagoa Grande-PE e na legalidade da sua implementação, observando as limitações impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, configurando-se, portanto, os números aqui estabelecidos, como os limites possíveis de ser absorvidos pela Receita Municipal.

Certo do apoio de Vossas Excelências à proposição, solicito tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ao passo que confio na sua aprovação por unanimidade de votos.

Atenciosamente,

VILMAR

CAPPELLARO:40
295230053

Assinado de forma digital
por VILMAR
CAPPELLARO:40295230053
Dados: 2024.03.25 17:51:26
-03'00'

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Recebido em 25/03/2024
Assinado



PROJETO DE LEI n.º 010/2024.

Dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência, a partir de janeiro de 2024, passa a ser no valor de **R\$ 2.312,39 (100h/mês), R\$ 3.468,59 (150h/mês) e R\$ 4.624,78 (200h/mês)**, devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira.

Art. 2º - Para fins de consolidação da Grade de Vencimento base do Grupo Ocupacional Magistério, passará a vigorar o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Passa a vigorar a tabela de matriz de vencimento, conforme anexo II, para os Auxiliares Administrativos, bem como, para Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de nível médio.

Art. 4º - Os cargos e funções constantes na Lei 017/2022 também serão contemplados com as atualizações, conforme Anexo III.

Art. 5º - Ficam criados os cargos de Coordenados do NAIP, Diretor de Transporte Escolar, Auxiliar de Transporte Escolar, Assessor Especial Educacional I, Assessor Especial Educacional II, Assessor Especial Educacional III, Assessor Especial Educacional IV, Assessor Especial Educacional V, tendo carga horária e atribuições no Anexo IV.

Art. 6º - Ficam remanejadas, através de extinção e criação, funções remanejadas específicas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

VILMAR

CAPPELLARO:4029

5230053

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Assinado de forma digital por
VILMAR CAPPELLARO:40295230053
LARGO: 40295230053 1/21/2024 14:05:14

ANEXO I

Matrizes de vencimentos Professor de Educação Básica base segundo nível de formação profissional com reajuste de 4,62% (A) e intervalos respectivos de 8%, 8%, 9% e 9% (B, C, D, E).

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2024					
Carga Horária:	200	Dispersão Horizontal:	38,58 %	Dispersão Total:	76,87%
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOCTORADO E
VI	R\$ 5.902,52	R\$ 6.374,72	R\$ 6.884,70	R\$ 7.504,32	R\$ 8.179,71
V	R\$ 5.621,45	R\$ 6.071,16	R\$ 6.556,86	R\$ 7.146,98	R\$ 7.790,20
IV	R\$ 5.353,76	R\$ 5.782,06	R\$ 6.244,63	R\$ 6.806,64	R\$ 7.419,24
III	R\$ 5.098,82	R\$ 5.506,73	R\$ 5.947,26	R\$ 6.482,52	R\$ 7.065,94
II	R\$ 4.856,02	R\$ 5.244,50	R\$ 5.664,06	R\$ 6.173,83	R\$ 6.729,47
I	R\$ 4.624,78	R\$ 4.994,76	R\$ 5.394,34	R\$ 5.879,83	R\$ 6.409,02

Carga Horária:	150	Dispersão Horizontal:	38,58%	Dispersão Total:	76,87%
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOCTORADO E
VI	R\$ 4.426,89	R\$ 4.781,04	R\$ 5.163,53	R\$ 5.628,24	R\$ 6.134,78
V	R\$ 4.216,09	R\$ 4.553,37	R\$ 4.917,64	R\$ 5.360,23	R\$ 5.842,65
IV	R\$ 4.015,32	R\$ 4.336,55	R\$ 4.683,47	R\$ 5.104,98	R\$ 5.564,43
III	R\$ 3.824,11	R\$ 4.130,04	R\$ 4.460,45	R\$ 4.861,89	R\$ 5.299,46
II	R\$ 3.642,01	R\$ 3.933,38	R\$ 4.248,05	R\$ 4.630,37	R\$ 5.047,10
I	R\$ 3.468,59	R\$ 3.746,07	R\$ 4.045,76	R\$ 4.409,88	R\$ 4.806,76

Carga Horária:	100	Dispersão Horizontal:	38,58 %	Dispersão Total:	76,87%
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOCTORADO E
VI	R\$ 2.951,26	R\$ 3.187,36	R\$ 3.442,35	R\$ 3.752,16	R\$ 4.089,86
V	R\$ 2.810,72	R\$ 3.035,58	R\$ 3.278,43	R\$ 3.573,49	R\$ 3.895,10
IV	R\$ 2.676,88	R\$ 2.891,03	R\$ 3.122,31	R\$ 3.403,32	R\$ 3.709,62
III	R\$ 2.549,41	R\$ 2.753,36	R\$ 2.973,63	R\$ 3.241,26	R\$ 3.532,97
II	R\$ 2.428,01	R\$ 2.622,25	R\$ 2.832,03	R\$ 3.086,91	R\$ 3.364,74
I	R\$ 2.312,39	R\$ 2.497,38	R\$ 2.697,17	R\$ 2.939,92	R\$ 3.204,51

ANEXO II

Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Auxiliar Administrativo Educacional com intervalos de 5%, 10% e 15%.

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		FUNDAMENTA L A	ENSINO MÉDIO B	TÉCNICO C	GRADUAÇÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 1.892,22	R\$ 1.986,83	R\$ 2.185,51	R\$ 2.513,33
VI	25 - 30 anos	R\$ 1.802,11	R\$ 1.892,22	R\$ 2.081,44	R\$ 2.393,65
V	20 - 25 anos	R\$ 1.716,29	R\$ 1.802,11	R\$ 1.982,32	R\$ 2.279,67
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,29	R\$ 1.887,92	R\$ 2.171,11
III	10 - 15 anos	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.798,02	R\$ 2.067,73
II	5 - 10 anos	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.712,40	R\$ 1.969,26
I	0 - 5 anos	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.630,86	R\$ 1.875,49

Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de Nível Médio com intervalos de 10%, 15% e 15%.

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		ENSINO MÉDIO A	TÉCNICO B	GRADUAÇÃO C	ESPECIALIZAÇ ÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 1.986,83	R\$ 2.185,51	R\$ 2.513,33	R\$ 2.890,33
VI	25 - 30 anos	R\$ 1.892,22	R\$ 2.081,44	R\$ 2.393,65	R\$ 2.752,70
V	20 - 25 anos	R\$ 1.802,11	R\$ 1.982,32	R\$ 2.279,67	R\$ 2.621,62
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.716,29	R\$ 1.887,92	R\$ 2.171,11	R\$ 2.496,78
III	10 - 15 anos	R\$ 1.634,57	R\$ 1.798,02	R\$ 2.067,73	R\$ 2.377,89
II	5 - 10 anos	R\$ 1.556,73	R\$ 1.712,40	R\$ 1.969,26	R\$ 2.264,65
I	0 - 5 anos	R\$ 1.482,60	R\$ 1.630,86	R\$ 1.875,49	R\$ 2.156,81

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS

Denominação da Função	Símbolo	Quantitativo	Representação
Função Gratificada Nível I	FGC 1	26	R\$ 850,00
Função Gratificada Nível II	FGC 2	7	R\$ 1.930,00
Função Gratificada Nível III	FGC 3	5	R\$ 2.400,00
Função Gratificada Nível IV	FGC 4	3	R\$ 2.890,00
Função Gratificada Nível V	FGC 5	3	R\$ 3.250,00
Função Gratificada Nível VI	FGC 6	1	R\$ 3.660,00

QUADRO DOS CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo	REMUNERAÇÃO
Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – 200h	DEPP	8	R\$ 5.780,97
Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte – 200h	DEMP	6	R\$ 6.243,45
Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – 200h	DEGP	2	R\$ 6.518,65
Diretor de Unidade Escolar de Porte Especial – 200h	DEPE	1	R\$ 6.727,94
Vice Diretor Escolar Médio Porte – 100h	VDE – MP	6	R\$ 3.746,07
Vice Diretor Escolar Grande Porte – 100h	VDE – GP	2	R\$ 4.023,55
Vice Diretor Escolar Porte Especial – 100h	VDE – PE	1	R\$ 4.301,03
Secretário Escolar – 200h	SE	13	R\$ 3.154,22
Coordenador Pedagógico Pequeno Porte – 200h	COP- PP	7	R\$ 4.624,76
Coordenador Pedagógico Médio Porte – 200h	COP- MP	6	R\$ 5.087,02
Coordenador Pedagógico Grande Porte – 200h	COP- GP	2	R\$ 5.549,72
Coordenador Pedagógico Porte Especial – 200h	COP- PE	1	R\$ 6.012,20
Analista Educacional	AE	14	R\$ 6.728,03

Supervisor de RH Educacional	SERH	1	R\$ 4.624,78
Nutricionista	NTC	2	R\$ 3.006,52
Diretor Especial Educacional	DEE	1	R\$ 6.728,03
Supervisor de Compras	SDC	1	R\$ 4.624,78
Auxiliar de Compras	ADC	1	R\$ 3.468,58
Auxiliar de Recursos Humanos	ARH	1	R\$ 3.468,58
Psicólogo	PSI	2	R\$ 3.138,60
Psicopedagogo	PPG	1	R\$ 3.005,99
Assistente Social	ASC	1	R\$ 3.005,99
Recepcionista SEDUC	RS	1	R\$ 1.412,00
Supervisor de Planejamento Financeiro – SEDUC	SPF-SEDUC	1	R\$ 3.468,58
Supervisor de Vigilância Escolar	SVE	1	R\$ 3.468,58
Coordenador de Educação Ambiental	CEA	1	R\$ 2.312,38
Coordenador de Esportes	CDE	1	R\$ 2.313,12
Auxiliar de Esportes	ADE	1	R\$ 1.849,89
Fisioterapeuta	FIS	1	R\$ 2.405,21
Professor de Música	PDM	1	R\$ 1.803,91
Professor de Dança	PDD	1	R\$ 1.803,91
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	1	R\$ 2.331,98
Fonoaudiólogo	FON	1	R\$ 3.607,82
Coordenador NAIP	CON	1	R\$ 4.624,78
Diretor de Transporte Escolar	DTE	1	R\$ 4.300,78
Auxiliar de Transporte Escolar	ATE	1	R\$ 2.824,00
Assessor Especial Educacional I	AES I	6	R\$ 1.412,00
Assessor Especial Educacional II	AES II	6	R\$ 2.312,38
Assessor Especial Educacional III	AES III	8	R\$ 2.824,00
Assessor Especial Educacional IV	AES IV	3	R\$ 3.468,58
Assessor Especial Educacional V	AES V	2	R\$ 4.300,78
TOTAL DOS CARGOS		119	***

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DO NAIP

Carga Horária: 40h

Descrição: Organização de demandas de toda a equipe do Núcleo de Atendimento Inclusivo e Psicossocial, representação junto aos órgãos governamentais e não governamentais, tratativas com demais secretarias.

DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Carga Horária: 40h

Descrição: Organização da demanda de toda a frota escolar, medição de rotas, levantamento para licitações, despacho junto aos gestores e pais de alunos.

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Carga Horária: 40h

Descrição: Organização de Abastecimentos, prestação de contas, verificação de demandas junto ao diretor

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL I

Carga Horária: 40h

Descrição: Cuidados internos e externos gerais, auxílio nas demandas das escolas.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL II

Carga Horária: 40h

Descrição: Cuidados internos e externos gerais, auxílio nas demandas das escolas, serviços específicos de manutenção predial.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL III

Carga Horária: 40h

Descrição: Cuidados internos e externos gerais, auxílio nas demandas das escolas, serviços específicos de manutenção predial e veículos.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL IV

Carga Horária: 40h

Descrição: Auxílio nas demandas educacionais, suporte junto aos órgãos externos para resolução de demandas da Secretaria de Educação.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL V

Carga Horária: 40h

Descrição: Representação perante os órgãos institucionais, assessoria técnica de projetos e alocação de recursos para a Secretaria e suas pastas afins.